

## Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO Nº 1597 DE 10 DE ABRIL DE 1985

Declara de utilidade pública uma area de imóvel u<u>r</u> bano com 400 m quadrados, localizada a Rua Rio Grande do Sul, nº 153, destinada a construção de barração para ampliação do almoxarifado.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 19 - Fica declarado de utilidade pública , para fim de desapropriação, por via amigãvel ou judicial, o imovel que consta pertencer a Lindauro Dias Barros ou seus sucessores, constituído de imovel com uma área de 400 m quadrados ou seja um lote de terreno urbano, sob no 11 da Quadra 74, medindo 20 metros de frente para a Rua Rio Grande do Sul por 20 metros ditos da frente aos fundos, situado na cidade de Pompeia; confrontando pela frente com a mencionada via pública; de um lado com o lote no 10; de outro lado com o lote no 12; pelos fundos finalmente com o 10 te no 8, sendo os lotes confrontantes pertencentes a mesma quadra. Sobre o citado imovel esta construida uma casa residencial de tijolos coberta de te lhas com 58,64 m quadrados de construção, e que recebeu o no 153 da Rua Rio Grande do Sul.

ARTIGO 29 - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão a conta de dotações proprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

ARTIGO 30 - Este decreto entra<del>ra em</del> vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiç**õ**es em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 10 DE ABRIL DE 1985.

JORGE TAMURA

Prefeito Municipal